

PRIMEIRO ADITIVO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 14/2022

Procedimento Administrativo nº 000074-172/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, no Gabinete da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, localizada na Av. Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, nesta cidade de Teresina – PI, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, representado pelas Promotoras de Justiça da 24ª, 28ª e 33ª Promotorias de Justiça de Teresina (PI), *in fine* assinadas, compareceu o Dr. **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 152.280.023-91, neste ato representando a empresa **“KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.926.069/0001-52, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, 275, Bairro Monte Castelo, Teresina, Piauí, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIA**, a fim de celebrar o presente **ADITIVO ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 14/2022**, firmado no dia 18.07.2022, nos autos do Procedimento Administrativo nº 000074-172/2022, que passa a vigorar com o acréscimo das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA”, “CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA”, “CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA” e “CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA” do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 14/2022 passam a vigorar com seguinte redação :

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A COMPROMISSÁRIA disponibilizará 01 (um) camarote acessível para pessoas com deficiência, com estrutura livre de obstáculos arquitetônicos, capacidade para 60 pessoas, no mesmo espaço destinado aos demais camarotes, com acesso através de rampas, portas com dimensões mínimas de 90 centímetros (0,90 metros), próximo a banheiros acessíveis e saídas de emergência (rotas de fuga), com guarda-corpo que possibilite a visibilidade por usuário de cadeiras de rodas (vazado) e espaço delimitado e reservado para a ocupação por este último, compatibilizando as exigências da NBR 9050/2004 e legislação em vigor com as exigências do Corpo de Bombeiros, providenciando a devida sinalização horizontal e vertical;”

MARLUCIA GOMES
EVARISTO
ALMEIDA:39592847304

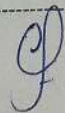
Assinado de forma digital por
MARLUCIA GOMES EVARISTO
ALMEIDA:39592847304
Data: 2022.08.18 10:06:52
-03'00"

JANAINA ROSE RIBEIRO
AGUIAR:41250648300

Assinado de forma digital por JANAINA
ROSE RIBEIRO AGUIAR:41250648300
Data: 2022.08.18 09:59:07 -03'00"

Avenida Lindolfo Monteiro, nº 911 • 3º andar • Bairro de Fátima • Teresina/PI • CEP: 64.049-440

Fone: (86) 3216-4550 • Ramal 505 • E-mail: 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br



“**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A COMPROMISSÁRIA** encaminhará até a data **14 de setembro de 2022**, o projeto arquitetônico relativo ao evento “MICARINA 2022” para ser apreciado pelo Setor de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público Piauiense, que poderá aditar a planta ou fazer as observações necessárias à garantia de acessibilidade no citado evento;”

“**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A empresa COMPROMISSÁRIA** terá o prazo, improrrogável, de, até **02 dias antes do evento** para se adaptar às regras de acessibilidade exigidas nas cláusulas acima especificadas, devendo as demais, especialmente as atinentes à gratuidade e meia entrada serem cumpridas de imediato;”

“**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO :** O não cumprimento pela COMPROMISSÁRIA das cláusulas relativas à acessibilidade, direitos da pessoa com deficiência e direitos da pessoa idosa, implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser revertida ao FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – FUNEDE-PI, criado pela Lei Estadual nº 5.454, de 30 de junho de 2005, para fins de depósito na Conta Corrente nº 6640-0, Agência nº3791-5, BANCO DO BRASIL S.A.; bem como na notificação da SAAD LESTE para cassação do alvará de funcionamento do evento “MICARINA 2022” ou autorização equivalente.”

CLÁUSULA SEGUNDA – A Compromissária destinará parte dos alimentos arrecadados pelo evento na Campanha “MEIA SOLIDÁRIA” às entidades elencadas no Anexo I deste Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: Às ILPIs-Instituições de Longa Permanência para Idosos de natureza filantrópica indicadas no Anexo I deste Termo Aditivo serão destinados alimentos em quantidade a ser estabelecida a critério da Compromissária;

Parágrafo Segundo: Às entidades de atendimento às pessoas com deficiência nominadas no Anexo I deste Termo Aditivo serão fornecidos Kits contendo alimentos variados, de acordo com

o número de pessoas carentes por elas atendidas, observadas as quantidades discriminadas no mencionado anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **COMPROMISSÁRIA** promoverá amplo debate e divulgação acerca da temática do presente Termo (Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa), mediante produção de materiais gráficos e digitais a serem divulgados em todas as mídias que repercutirão oficialmente o evento MICARINA MEIO NORTE 2022 – televisão; rádio; jornal; mídia externa (placas, letreiros, faixas, *folders*, *banners*, Kit Folião, *outdoors* e/ou *minidoors*); revista; internet (redes sociais e portais); e no Camarote Corporativo da **COMPROMISSÁRIA** -, as quais deverão enfatizar a necessidade do respeito à dignidade humana e à diversidade, e que atos de discriminação, maus tratos, abuso psicológico e exploração financeira contra a pessoa com deficiência e a pessoa idosa constituem crimes, capitulados, respectivamente, nos arts. 88 a 91 da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); e arts. 93 a 108 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); com veiculação ampla desde a assinatura do presente Termo até o final do evento;

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 14/2022, ora aditado.

E por estarem assim compromissados, firmam este termo aditivo em 04(quatro) vias de igual teor.

Teresina(PI), data supra.

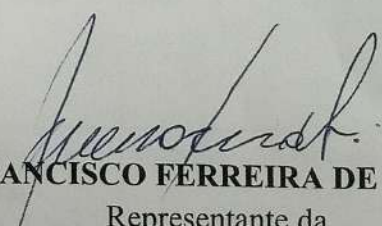

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Promotora de Justiça
24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI

MARLUCIA GOMES
EVARISTO
ALMEIDA:39592847
304
Assinado de forma digital por
MARLUCIA GOMES EVARISTO
ALMEIDA:39592847304
Dados: 2022.08.18 10:07:23
-03'00'

MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA
Promotora de Justiça
28ª PJ Promotoria de Justiça de Teresina-PI

JANAINA ROSE
RIBEIRO
AGUIAR:41250648300
Assinado de forma digital por
JANAINA ROSE RIBEIRO
AGUIAR:41250648300
Dados: 2022.08.18 09:59:56 -03'00'

JANAINA ROSE RIBEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça
33ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI


FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
Representante da
Kalor Produções Propaganda e Marketing LTDA
CPF nº 152.280.023-91

ANEXO I – PRIMEIRO ADITIVO AO TAC Nº 14/2022

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA FILANTRÓPICAS

LAR FLORES DE MARIA CNPJ: 16.702.199/0001-30	Rua Dr. Francisco Almeida, 994, Ininga, Teresina -PI	lardasfloresdemaria@hotmail.com
CASA SÃO JOSÉ CNPJ: 41.256.967/0001-16	Rua Orlando Carvalho, nº 4470, Santa Isabel, Teresina -PI	casasaojoseabrigo@gmail.com
FREDERICO OZANAN CNPJ: 06.710.743/0001-31	Rua Desembargador Pires de Castro, nº 2137, Bairro Primavera, Teresina - PI	cctabrigo@gmail.com
MANAIN CNPJ: 26.368.834/0001-48	Rua da Paz, nº 4915, Bairro Esplanada, Teresina-PI	nadjanayra@live.com; manainilpi@gmail.com
Fundação Abrigo São Lucas CNPJ: 00329.756/0001-89	Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 5280, Bairro Vale Quem Tem, CEP 64057-102, Teresina-PI	abrigo.s.lucasidoso@hotmail.com

ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ASCAMTE – ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI CNPJ: 07.781.343/0001-80 (+- 100 associados, 70 recebendo BPC)	Rua Oswaldo Costa e Silva – S/N – Piçarreira 1 – CEP 64055-410, Teresina-PI	ascamte@hotmail.com
ADEFT – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TERSINA -PI CNPJ: 04.390.137/0001-50 (+- 200 associados, maioria recebendo BPC)	Quadra 84 – Casa 20, Bairro Dirceu Arcoverde I – Itararé, Teresina-PI	amparosousafe16@hotmail.com
ACEP – ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ CNPJ 06.872.345/0001-11 (+1000 associados ; 250 BPC)	Rua Beneditinos, nº 537, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64019-580	associacaocegospiaui@hotmail.com
AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ CNPJ 04.169.928/0001-55 (+- 150 associados recebendo BPC)	Rua José Clemente Pereira, nº 2384 – Bairro Primavera, Teresina-PI, 64002-750	amapiaui@hotmail.com



APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS e AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS CNPJ: 41.263.575/0001-84 (manhã: 90 com BPC / tarde: 46 com PBC)	Rua Jônatas Batista, nº 1159 – Centro (Sul), Teresina-PI, 64001-495	apadapiaui@gmail.com
ASTE – ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE TERESINA -PI CNPJ: 04.510.553/0001-45 (+- 45 recebem BPC)	Rua Jônatas Batista, nº 1159, Bairro Centro, 64000-400, Teresina-PI	aste.contato@gmail.com ; marcoslsbibras@gmail.com
PESTALOZZI - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA CNPJ: 41.521.975/0001-20 (70 associados recebem BPC)	Rua Jônatas Batista, 1159 – Centro (Sul), Teresina-PI, 64000-400	pestalozzideteresina@gmail.com
APIDI – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE PELOS DIREITOS IGUAIS CNPJ: 25.088.409/0001-32 (+- 50 mães recebem BPC)	Rua Henrique Couto, nº 1217, Lourival Parente, Teresina -PI	apidi.teresina@gmail.com

